



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02, 01, 2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 17/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e PH MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.121.963/0001-11, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **PH MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.121.963/0001-11, com endereço na RUA JOSÉ BALDUINO SILVA Nº 19, CENTRO GOIANDIRA/GO, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 028.971.431-18, RG nº 8032171 SSP/GO, CRM 31894, residente e domiciliado em CATALÃO/GO, doravante designado **CREDCENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 17/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CREDCENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

PH MED LTDA
CNPJ nº 50.121.963/0001-11
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 047.443.121-52

02 -
CPF nº: 009430651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
N. 17/2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e PH MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.121.963/0001-11.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento médico, através de plantões médicos realizados pelo DR. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS , em sua especialidade como CLÍNICO GERAL, para atendimento ambulatorio e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, em escala de plantões de 6h, 12h e 24h, a ser definida pela direção clínica. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO 1441/2023 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2023 FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS